RELATÓRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA ANALÍTICO
PORTARIA SEDHUC 1.156/2025

ÓRGÃO: ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO SUPÚBLICA Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA

INSTRUMENTO DA PARCERIA: Termo de Colaboração Nº 001/2025

Sumário

1. Introdução	1
2. Informações da Parceria	1
3. Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC	1
4. Perfil da Sociedade Civil	2
5. Resultados dos Vínculos Colaborativos e Monitoramento e Avaliação	2
6. Cumprimento da Cláusula da Parceria	9
7. Cumprimento da Contrapartida	9
8. Transparência	9
9. Justificativa dos Objetos de Controle	10
10. Manifestação do Gestor(es) Geral do Estado	10
11. Aplicação de Glosas	10
12. Recomendações	10
13. Conclusão	10
14. Anexo	10

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 19/08/2021 a 12/08/2025 tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento de objeto da parceria na execução das atividades e metas pela Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - **ADESBA** e a Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - **SETRE**.

O expressivo grau dos monitoramentos, avaliação e análise do princípio de contas da parceria e a revisão Metas do Iron Porto matriciado VCO-FAPE derrogando para desrespeitar a Ilação do Gestor da Parceria, nos termos do Parecer PGE-PA 18 de julho de 2020.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 19, de 18 de julho de 2020, composta pelos seguintes membros: Alfeus Dicelio Pina Nascimento (Presidente), Ana Cristina Ribeiro Lima e Ana Paula Ribeiro Lima, conforme Portaria nº 1.156/2025, sendo a primeira o coordenador, 1.1.2.1.2.2.2

RELATÓRIO

RELATÓRIO GERENCIAL DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Portaria n° 019 de 10 de Junho de 2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo SEI nº 021.2141.2022.0002751-10

INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria e nº	Termo de Colaboração nº. **001/2021**
Objeto da Parceria	Realizar serviço de assistência técnica para produção, aquisição e doação de **899 cestas** de produtos alimentícios oriundos de empreendimentos da Economia Solidária Baiana para famílias em situação de Insegurança Alimentar e Vulnerabilidade Social em decorrência da PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, conforme detalhado no Plano de Trabalho Anexo I a ser realizado no território de identidade **Sertão do São Francisco.**
Gestor da Parceria	Mércia de Jesus Porto Barata Matrícula 92.015.649
Período do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação	**19/08/2021 a 12/04/2022**
Vigência da Parceria:	**19/08/2021 a 19/02/2022**
Órgão ou Entidade da Administração Pública	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.
Organização da Sociedade Civil	Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA

Preliminarmente, convém registrar que nos termos da Lei de nº 13.019/2014 alterada pela Lei de nº 13.204/2015 não é atribuição desta comissão realizar análise de documentos para fins de prestação de contas, mas, tão somente Homologar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública, em razão da parceria celebrada mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

No entanto, conforme dispõe o art. 10 do Decreto Nº 17.091/2016 e Instrução Normativa SAEB nº 015/2019 no item 3.1.2 e item 3.4, que conceitua a Comissão de Monitoramento e Avaliação como instância colegiada destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública do qual o Monitoramento e Avaliação da execução das parcerias estão dentre as suas atribuições, voltadas para o exame contínuo do desempenho da parceria com a finalidade de otimizá-lo, realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação que com base nas informações através dos relatórios dos Gestores de Parceria, e após análise da Comissão de Monitoramento e Avaliação podendo essa gerar recomendações de melhoria das PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

Vieram os autos para conhecimento e análise desta Comissão, de modo a manifestar-se sobre os documentos relacionados ao cumprimento das ações indicadas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Colaboração de nº **001/2021** celebrado entre o Estado da Bahia por meio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a **Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA.**

A parceria foi firmada para realização do serviço de assistência técnica para produção, aquisição e doação de **899 cestas com produtos alimentícios** oriundos de empreendimentos da economia Solidária Baiana para famílias em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social. O valor do Projeto R$ **89.900,00** (oitenta e nove mil e novecentos reais), os quais previstos no Plano de Trabalho Nº 00048403487 e Termo de Aditivo Nº 00048422509 (Processo SEI nº 021.2141.2022.0002751-10).

É sabido que a homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação está sujeita a análise do art.59 da Lei Federal de n.° 13.019/2014 e suas alterações, senão vejamos:

Art.59 A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

§ 1º O relatório técnico de monitoramento e valiação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

a. - análise das atividades realizadas, ao cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

b. - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - (revogado):

- - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento:
- - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

Neste sentido, a documentação ora acostada nos autos do processo (Processo SEI nº 021.2141.2022.0002751-10), em especial ao Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, conforme documento nº 00050593520, ATESTA A GESTORA DA PARCERIA Sra. Mércia de Jesus Porto Barata, cadastro nº 92.015.649, por meio deste relatório a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas, a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho da OSC, os valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC conforme documento nº 00048160736; 00048160911 e 48161166 do processo SEI nº 021.2141.2022.0002751-10.

Constata-se ainda no supracitado processo o Relatório Técnico para fins de Prestação de Contas documento nº 00050592238, tendo tal relatório a abordagem sobre a conclusão da análise financeira, apresentando nexo de causalidade entre a Receita e a Despesa conforme análise do setor financeiro nº 48436861.

Deste modo, a partir das fundamentações contidas no Relatório de Monitoramento e Avaliação do Gestor da Parceria, que acompanhou e avaliou a parceria com a **Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA,** concluindo a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte pela aprovação de Prestação de Contas da execução do Termo de Colaboração de n.° **001/2021**, a Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída pelo Decreto Estadual de nº 17.091/2016, com seus membros designados na Portaria de n º n° 019 de 10 de Junho de 2020, com base nestes dados **HOMOLOGA** o presente Relatório, sendo vistado o Termo pelos membros, na forma abaixo.

Ademais, informar pela Manifestação Conclusiva do Administrador Público sobre a Aprovação e posterior publicidade da Prestação de Contas, conforme instrução normativa SAEB nº 015/2019 e Orientação Técnica da Auditoria Geral do Estado nº 02/2019.

Salvador, 15 de Agosto de 2022.

Albene Diciula Piau Vasconcelos - cadastro nº 11.164.501

Andricelle Milene Santos dos Reis – cadastro nº 92.007.757

Tamires Nascimento da Silva – Cadastro n° 21.617.802

Documento assinado eletronicamente por **Tamires Nascimento Da Silva**, **Técnico Nível Superior**, em 15/08/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andricele Milene Santos Dos Reis**, **Técnico Nível Superior**, em 26/01/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00052286526** e o código CRC **8474D072**.